



SENADO FEDERAL

PARECER N° 216 , DE 2018 – PLEN/SF

Redação final do Projeto de Lei do Senado nº 186, de 2015 (nº 6.901, de 2017, na Câmara dos Deputados).

A **Comissão Diretora**, em **Plenário**, apresenta a redação final do Projeto de Lei do Senado nº 186, de 2015 (nº 6.901, de 2017, na Câmara dos Deputados), que *altera o art. 17 da Lei nº 12.512, de 14 de outubro de 2011, a fim de estabelecer limite para aquisição de leite no âmbito do Programa de Aquisição de Alimentos – PAA*, consolidando a Emenda da Câmara dos Deputados nº 1, de 2018, aprovada pelo Plenário.

Senado Federal, em 11 de dezembro de 2018.

CÁSSIO CUNHA LIMA, PRESIDENTE

ANTONIO CARLOS VALADARES, RELATOR

JOÃO ALBERTO SOUZA

SÉRGIO PETECÃO

ANEXO DO PARECER Nº 216, DE 2018 – PLEN/SF

Redação final do Projeto de Lei do Senado nº 186, de 2015 (nº 6.901, de 2017, na Câmara dos Deputados).

Altera a Lei nº 12.512, de 14 de outubro de 2011, para dispor sobre o limite de aquisição de leite no âmbito do Programa de Aquisição de Alimentos (PAA).

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º O art. 17 da Lei nº 12.512, de 14 de outubro de 2011, passa a vigorar acrescido do seguinte § 4º:

“Art. 17.
.....

§ 4º O limite de aquisição da modalidade Incentivo à Produção e ao Consumo de Leite (PAA-Leite), a ser estabelecido em regulamento, deverá garantir a compra de pelo menos 35 (trinta e cinco) litros de leite por dia de cada agricultor familiar, pelo período a que se referir esse limite, que será o limitador exclusivo a ser aplicado.” (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

